



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.444, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.113	EMENDA IMPOSITIVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO DE ALMEIDA	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	08.110	RECURSO DO TESOURO	21.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

Art. 2º O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO:	2.113	EMENDA IMPOSITIVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO DE ALMEIDA	
ELEMENTO	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO – FICHA 64	
RECURSO	08.110	RECURSO DO TESOURO	21.500,00

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 20 de agosto de 2024.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **22 de agosto de 2024**.